



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Dianópolis
Direção-geral

EDITAL Nº 10/2025/DNO/REI/IFTO, DE 30 DE ABRIL DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROJETOS DE ENSINO E ESTUDANTES BOLSISTAS
REFERENTE AO PROGRAMA IF PARA TODOS DO EIXO UNIVERSAL DA POLÍTICA DE
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - POLAE 2025 – *CAMPUS DIANÓPOLIS/IFTO* - N.º 1/2025

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS DIANÓPOLIS*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 557/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Processo Seletivo Simplificado de Projetos de Ensino e de Estudantes Bolsistas dos Projetos selecionados referentes a Bolsas na modalidade/programa IF PARA TODOS do Eixo Universal da Política de Assistência Estudantil do *Campus Dianópolis* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – 2025, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por este edital e executado pela Comissão Local de Assistência Estudantil (COLAE) designada pela **PORTARIA DNO/REI/IFTO nº 75/2025, de 02 de abril de 2025**.
- 1.2. O presente edital observará as disposições estabelecidas na reformulação da Política de Assistência Estudantil - POLAE - no âmbito do Instituto Federal do Tocantins, aprovada pela Resolução nº 24/2020/CONSUP/IFTO, de 13 de agosto de 2020 (POLAE, 2020).
- 1.3. Os projetos acessarão recursos orçamentários advindos da Assistência Estudantil do IFTO, previstos no Eixo Universal, relativos às ações do Programa IF Para Todos, regulamentado pela reformulação da Política de Assistência Estudantil - POLAE (2020).
- 1.4. Os resultados do Processo Seletivo regulamentado por este Edital terão validade somente para o período de maio a dezembro de 2025, conforme dias letivos estabelecidos no calendário acadêmico.
- 1.5. A seleção será realizada em duas etapas: após resultado final da seleção de projetos de ensino, será realizada seleção de estudantes bolsistas que atuarão nos projetos selecionados atrelados a bolsas concedidas pelo Programa IF Para Todos, do Eixo Universal da Política de Assistência Estudantil (POLAE), *do Campus Dianópolis/IFTO*.

2. DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS

- 2.1. Para a Seleção dos Projetos de Ensino, serão considerados os seguintes critérios, descritos na reformulação da POLAE (2020):
- 2.2. O projeto deverá viabilizar as práticas de aprendizagem na área de formação do estudante, estimulando atividades de inovação e empreendedorismo;
- 2.3. O projeto deverá estimular a inclusão e diversidade, fomentando reflexões e mudanças de atitudes;
- 2.4. O projeto deverá promover esporte educacional e atividades recreativas de finalidade pedagógica;
- 2.5. O projeto deverá estabelecer ou estimular redes de proteção estudantil e/ou fortalecer vínculos entre cidadania e educação ambiental, incluindo a promoção de ações preventivas de saúde, higiene e segurança;
- 2.6. O projeto deverá promover e ampliar a formação integral dos estudantes, estimulando e desenvolvendo suas habilidades artísticas nas diversas dimensões culturais, além de fomentar a discussão e reflexão do estudante como sujeito político e crítico, contribuindo para a construção de sua autonomia e sua participação ativa no ambiente acadêmico e na sociedade;
- 2.7. O projeto deverá estimular a criação e/ou fortalecer os núcleos de estudos e ensino do *Campus* Dianópolis e sua inserção nas diversas áreas do conhecimento, contribuindo para a formação de recursos humanos nas atividades de ensino.
- 2.8. O projeto deverá ter coerência entre a proposta de utilização dos recursos financeiros e a disponibilidade orçamentária. É de relevância integração e participação das famílias dos estudantes ao contexto institucional.

3. DAS BOLSAS

3.1. Serão disponibilizadas 3 (três) bolsas por sete meses na modalidade "Projeto de Ensino" para o programa IF Para Todos, destinadas aos estudantes dos Cursos Superiores do *Campus* Dianópolis/IFTO.

3.2. A carga horária destinada aos estudantes selecionados será de até **10 horas semanais** para o ensino superior.

3.3. Do quadro de vagas:

CURSO	ÁREA	Nº DE VAGAS	VALOR DA BOLSA	Qtd(Meses)
Área técnica do curso Superior em Engenharia Agrônômica	REFEITÓRIO - Tecnologia de Alimentos	2	R\$ 250,00	7
Área técnica do Curso Superior em Licenciatura em Biologia	Auxiliar de Laboratório	1	R\$ 250,00	
TOTAL		3		

4. DA QUANTIDADE DE BOLSAS POR PROPONENTE

4.1. O orientador/coordenador do projeto poderá ter uma proposta aprovada, de acordo com as vagas de bolsas descritas no item 3 deste edital, porém haverá limites para aprovação conforme disposto a seguir:

- a) Evidenciar a real demanda das dependências/laboratório, caso houver enquadramento;
- b) Evidenciar o impacto real em curto-prazo (3 meses), sobre as atividades propostas.

5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO/HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	30/04/2025	http://www.iftto.edu.br/dianopolis
Período de Inscrição de Projetos	30 a 04/05/2025	Via SEI 23481.007155/2025-73
Divulgação do Resultado Parcial I	05/05/2025, a partir 18h	http://www.iftto.edu.br/dianopolis
Recurso contra o Resultado Parcial I	06/05/2025	cae.dianopolis@iftto.edu.br
Divulgação do Resultado Final I	07/05/2025, a partir 12h	http://www.iftto.edu.br/dianopolis
Período de inscrição de estudantes interessados	08 e 11/05/2025	Clique Aqui!
Resultado Parcial II	12/05/2025	http://www.iftto.edu.br/dianopolis
Recurso contra o Resultado Parcial II	13/05/2025	Clique Aqui!
Resultado Final II	14/05/2025	http://www.iftto.edu.br/dianopolis
Assinatura do Termo de Compromisso do Estudante selecionado para o Projeto	15/05/2025	Coordenação de Assistência Estudantil - CAE

6. DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS

6.1. As inscrições para as vagas constantes no item 3.3 deste edital, estarão abertas conforme disposto no cronograma e serão feitas **exclusivamente** via SEI, por meio do Processo 23481.007155/2025-73

6.2. O docente orientador/coordenador do projeto com o qual pretende concorrer deverá inserir e preencher o **ANEXO I**, no processo indicado acima.

7. DAS INSCRIÇÕES DOS ESTUDANTES

7.1. As inscrições dos interessados nas bolsas do Projeto de Ensino, conforme previsto neste edital, serão realizadas por meio de formulário eletrônico (Google Forms), cujo link estará disponível no cronograma do edital, Item 5. A organização das inscrições ficará sob responsabilidade da Comissão Local de Assistência Estudantil (COLAE), vinculada à Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) do Campus Dianópolis do IFTO.

7.2. O estudante deverá preencher a ficha disponibilizada por meio de formulário eletrônico (Google Forms), cujo link estará disponível no cronograma do edital, conforme o modelo do **ANEXO III**.

7.3. O estudante selecionado deverá preencher o Termo de Compromisso (**ANEXO V**) e entregar na CAE (Coordenação de Assistência Estudantil).

8. DO RECURSO

8.1. O prazo para interposição de recurso em face do resultado preliminar será de 01(um) dia útil, a contar da data da divulgação do mesmo, conforme consta no cronograma (item 5).

8.2. O recurso deverá ser apresentado por meio de formulário eletrônico (Google Forms), cujo link estará disponível no cronograma do edital, conforme modelo do **ANEXO II**, e conter precisão nos pontos questionados, apresentando fundamentação lógica e consistente nos argumentos/justificativas e estar devidamente assinado. Deverá ser anexado ao processo SEI referente a este processo seletivo.

8.3. Os recursos serão analisados pela Comissão Local de Assistência Estudantil (COLAE), que emitirá decisão terminativa, constituindo-se em única e última.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

9.1. Constituem atribuições do coordenador/orientador:

9.2. Supervisionar e orientar os alunos bolsistas nas atividades a serem desenvolvidas nas unidades respectivas áreas, conforme previsto no plano de trabalho;

9.3. Apresentar mensalmente à COLAE, relatórios e frequência dos alunos bolsistas, devidamente assinados;

9.4. Quando necessário, realizar o desligamento dos alunos bolsistas caso descumpram aos requisitos descritos no Capítulo XXVI da POLAE (2020), para a concessão dos auxílio financeiro, devendo encaminhar justificativa para tal à COLAE, bem como solicitar convocação de candidato suplente.

9.5. Constituem atribuições da Comissão Local de Assistência Estudantil (COLAE):

9.6. Analisar mensalmente a folha de frequência para encaminhamento do pagamento;

9.7. Analisar o relatório final de atividades e emitir declaração aos participantes do projeto.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A divulgação dos períodos, datas e resultados serão realizados em conformidade com o disposto no item 5 deste edital.

10.2. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Local de Assistência Estudantil (COLAE), do *Campus Dianópolis*, do IFTO.

PIETRO LOPES RÊGO
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Pietro Lopes Rego, Diretor-Geral**, em 30/04/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2756243** e o código CRC **FD5B9A73**.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO II - FORMULÁRIO PARA RECURSO
ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE
ANEXO IV - PLANO DE ACOMPANHAMENTO
ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO

Rodovia TO - 040 - Km 349, Lote 01 - Loteamento Rio Palmeiras — CEP 77.300-000

Dianópolis/TO — (63) 99947-3511

portal.ifto.edu.br — dianopolis@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23481.007155/2025-73

SEI nº 2756243